



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA  
CNPJ: 004.122.069/0001.49

093  
1000

PORTARIA Nº 053 de 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM  
PROVENTOS INTEGRAIS."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05; c/c com os Arts. 21 e 44 da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, a servidora **DENISE VIANA PERDIGÃO SALES DE SOUZA**, CPF: 589.334.336-00, matrícula nº 2.426 ocupante do cargo de **DENTISTA** na Prefeitura de Santa Luzia. **A partir de 25 de Setembro de 2019.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Santa Luzia, 25 de Setembro de 2019.**

Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.098/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

**Dione Fernandes da Silva**  
**Presidente do IMPAS**

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	25/09/2019
RETIRADO EM:	09/10/2019
RESPONSÁVEL	